



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA N° 1, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Autor: Vereador Carlos Emar Mariucci.

TEOR DA EMENDA:

O súmula do Projeto de Lei n. 14.770/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Torna obrigatório às instituições financeiras sediadas no Município de Maringá disponibilizar estacionamento de veículos a seus clientes e dá outras providências.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de setembro de 2018.

CARLOS EMAR MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 01/10/2018, às 12:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0105409** e o código CRC **5E9EDF3C**.